

TERMO DE ADITIVO AO CONVENIO Nº 006/2022-SMS.

VIGESIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/2022-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DA SAÚDE/ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ no 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011-000, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde o Sr. **FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9***102**** e CPF nº 830.***.***-91, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, e, por outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOBRAL**, inscrita no CNPJ sob nº 07.818.313/0001-09, com sede à Praça Monsenhor Eufrásio, nº 419, Centro, Sobral/CE doravante denominado **CONVENENTE** representada neste ato pelo Sr. **JOSÉ UEIDES FECHINE JÚNIOR**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº *02640* e CPF nº 623.***.***-91, residente e domiciliada em Sobral, Ceará, resolvem celebrar o presente ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/2022-SMS, oriundo do processo nº P374236/2025 mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se o presente aditivo no CONVÊNIO supracitado, no art. 65, inciso i, alínea “b” e § 1º c/c art. 116, c/c art.57, §1º, inciso. IV, da lei de licitações 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como na Constituição Federal, em especial os seus artigos 196, e seguintes, na Lei nº 8.080, de 19/09/90, na Lei nº. 8.142, de 28/12/90, Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, Portaria nº 2.567, de 25 de novembro de 2016, e demais normas e legislação específica, conforme o processo nº **P374236/2025**.



CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto a atualização do quadro financeiro, tendo em vista o Incremento extraordinário dos valores pós-fixado, especificamente a Alta Complexidade MAC respectivos aos procedimentos Ambulatorial e Hospitalar.

CLAUSULA TERCEIRA: DA ATUALIZAÇÃO DO QUADRO FINANCEIRO

Desse modo, a Cláusula Sétima do Convênio nº 006/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

Programação orçamentária de recursos pré-fixado e pós-fixado			
Especificação	Tipo	Mensal (R\$)	Anual (R\$)
Subtotal Pré-fixado ^I	Ordinário	R\$ 7.663.476,31	R\$ 91.961.715,72
Subtotal Pós-fixado ^{II}	Produção	R\$ 3.444.788,85	R\$ 41.337.466,20
Programação orçamentária pós-fixado alta complexidade e FAEC			
C) Produção hospitalar e ambulatorial		Mensal R\$	Anual R\$
Alta complexidade hospitalar *		R\$ 621.744,72	R\$ 7.460.936,64
Alta complexidade ambulatorial **		R\$ 1.051.213,27	R\$ 12.614.559,24
Alta complexidade ambulatorial (Portaria GM/MS nº 3.284/2022)		R\$ 16.179,87	R\$ 194.158,44
Diárias de UTI (10 leitos. Portaria GM/MS nº 220/2022)		R\$ 164.250,00	R\$ 1.971.000,00
Alta complexidade em oncologia (Portaria GM/MS nº 593, de 18 de maio de 2023)		R\$ 256.909,13	R\$ 3.082.909,56
Subtotal alta complexidade MAC		R\$ 2.110.296,99	R\$ 25.323.563,88
D) Produção FAEC (estimado/mês)		R\$ 1.334.491,86	R\$ 16.013.902,32
Subtotal FAEC		R\$ 1.334.491,86	R\$ 16.013.902,32
Total pós-fixado (C + D)		R\$ 3.444.788,85	R\$ 41.337.466,20

*Atualizado valor da alta complexidade hospitalar, considerando série histórica 2024.

** Atualizado valor da alta complexidade ambulatorial, considerando série histórica 2024.



PARAGRAFO ÚNICO: Ficam inalterados os Itens: I, II, III, IV e V contempladas no 8º Termo de aditivo ao Convênio 006/2022.

CLAUSULA QUARTA: DO VALOR

O presente termo aditivo incorpora o teto da Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar na ordem de **R\$ 3.857.628,96 (três milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos)**, repassados em 12 (doze) parcelas mensais de **321.469,08 (trezentos e vinte e um mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e oito centavos)**, a serem repassados observando-se os valores decorrentes de produção ambulatorial e hospitalar executada aprovados pelo gestor municipal.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original, E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, assinado pelos representantes das partes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sobral-CE, 03 de abril de 2025

Documento assinado digitalmente
 FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
Data: 03/04/2025 15:58:0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
CONCEDENTE

Documento assinado digitalmente
 JOSE UEIDES FECHINE JUNIOR
Data: 03/04/2025 18:31:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSÉ UEIDES FECHINE JÚNIOR
CPF nº 623.***.***-91
CONVENENTE

Documento assinado digitalmente
 ENAILE SOUSA LIMA DE CASTRO
Data: 03/04/2025 15:53:34
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ENAILE SOUSA LIMA DE CASTRO
Coordenadora Jurídica

TESTEMUNHAS:

1.

Documento assinado digitalmente
 CLAUDIA AILLAME CASTRO GURGEL
Data: 03/04/2025 16:06:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2.

Documento assinado digitalmente
 MARIA RITA PAIVA DE LOIOLA
Data: 03/04/2025 16:08:08
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

em epígrafe. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Sobral (CE), data da assinatura digital. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO Secretária Municipal da Educação.

ANEXO I		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
103	235809	MARIA ELENIR DE SOUZA NASCIMENTO

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____ (nacionalidade) _____ (estado civil) _____ inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, nomeado/contratado para o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Sobral, DECLARO para os devidos fins junto ao Município de Sobral, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado.

() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como lotado(a) no _____, com carga horária semanal de _____ horas, das _____ horas às _____ horas, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, _____ de _____ de 2025

Assinatura do Declarante _____

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____ CPF: _____ RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____, declaro que até a data presente:

() Não possuo Bens a declarar;
() Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.
8.
9.
10.

Sobral, _____ de _____ de 2025

Assinatura do Declarante _____

EDITAL Nº 004/2023 - SME - OITAVO TERMO DE CONVOCAÇÃO - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 004/2023 - SME, que tem como objeto o “PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS (MONITORES DO TRANSPORTE ESCOLAR) PARA ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO”, bem como o disposto no RESULTADO FINAL do referido processo seletivo, publicado no Diário Oficial do Município nº 1569 de 05 de maio de 2023, RESOLVE: Art. 1º. Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública Simplificada, regulada pelo Edital nº 004/2023 - SME, segundo a ordem de classificação dos candidatos, dispostos no ANEXO I deste termo, para que possam se apresentar para realizar a devida LOTAÇÃO no dia 10/04/2025, às 09:00 h, na Prefeitura Municipal de Sobral - Secretaria da Educação (2º andar), localizada à Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral/CE. Art. 2º. Após a lotação, os candidatos deverão se apresentar à Gerência de Transporte Escolar - SME, munidos de carta de apresentação, expedida pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas (COGEV/SME), bem como nos documentos dispostos no ANEXO II e III deste ato, todos devidamente preenchidos e acompanhados da documentação abaixo relacionada (original e cópia): a) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II) com assinatura digital do Gov.br ou firma reconhecida em cartório. b) Declaração de bens (ANEXO III) com assinatura digital do Gov.br ou firma reconhecida em cartório. c) Número de conta corrente no Banco Santander (caso não possua conta, providenciar a abertura junto ao banco, conforme dia estipulado pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas - COGEV/SME. A carta para apresentação junto ao banco, será entregue pela COGEV após a lotação; d) RG; e) CPF; f) Comprovante de residência atualizado; g) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); h) PIS/PASEP; i) Título de Eleitor; j) Carteira de Reservista (sexo masculino); k) Certificado de Escolaridade; l) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO). n) Cópia do comprovante da ficha de pré-cadastro realizado. O preenchimento deve ser realizado pelo candidato, no site <http://precastrorh.sobral.ce.gov.br/> Art. 3º. Posterior a entrega dos documentos e exames à Gerência de Transporte Escolar - SME, a COGEV/SME irá analisar a documentação e adotar as providências para a contratação do candidato aprovado na seleção pública em epígrafe. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Sobral (CE), data da assinatura digital. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO Secretária Municipal da Educação.

ANEXO I			
INSCRIÇÃO	NOME	POLO	CLASSIFICAÇÃO
189807	THÁVILA OHANNA SILVINO DA SILVA	Polo 01	35
189685	VANESSA SOUSA FARIAS	Polo 01	36
189751	NAYRA JHULY PERNAMBUCO LIRA	Polo 01	37
191808	MATHEUS PAIVA BEZERRA	Polo 01	38
192426	MARIA SELMA COUTINHO DE CARVALHO	Polo 03	32
192745	REGILANE SILVA AGUIAR BERNARDO	Polo 03	33
191065	ROSALINA LEITE SILVA	Polo 03	34
192807	FABIANO LIMA MOURÃO	Polo 04	10

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____ (nacionalidade) _____ (estado civil) _____ inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, nomeado/contratado para o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Sobral, DECLARO para os devidos fins junto ao Município de Sobral, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado.

() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como lotado(a) no _____, com carga horária semanal de _____ horas, das _____ horas às _____ horas, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, _____ de _____ de 2025

Assinatura do Declarante _____

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____ CPF: _____ RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____, declaro que até a data presente:

() Não possuo Bens a declarar;
() Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.
8.
9.
10.

Sobral, _____ de _____ de 2025

Assinatura do Declarante _____

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 006/2022- SMS. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por ordenador de despesas da secretária Municipal da saúde o Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES. CONVENIENTE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL, inscrito no CNPJ: 07.818.313/0001-09. FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se o presente aditivo no CONVÊNIO supracitado, no art. 65, inciso i, alínea “b” e § 1º c/c art. 116, c/c art.57, § 1º, inciso. IV, da lei de licitações 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como na Constituição Federal, em especial os seus artigos 196, e seguintes, na Lei nº 8.080, de 19/09/90, na Lei nº. 8.142, de 28/12/90, Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, Portaria nº 2.567, de 25 de novembro de 2016, e demais normas e legislação específica, conforme o processo nº P374236/2025. OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a atualização do quadro financeiro, tendo em vista o Incremento extraordinário dos valores pós-fixado, especificamente a Alta Complexidade MAC respectivos aos procedimentos Ambulatorial e Hospitalar. DA ATUALIZAÇÃO DO QUADRO FINANCEIRO: Desse modo, a Cláusula Sétima do Convênio nº 006/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE RECURSOS PRÉ-FIXADO E PÓS-FIXADO			
Especificação	Tipo	Mensal (R\$)	Anual (R\$)
Subtotal Pré-Fixado I	Ordinário	R\$ 7.663.476,31	R\$ 91.961.715,72
Subtotal Pós-Fixado II	Produção	R\$ 3.444.788,85	R\$ 41.337.466,20
Programação orçamentária pós-fixado alta complexidade e FAEC			
C) Produção hospitalar e ambulatorial		Mensal R\$	Anual R\$
Alta complexidade hospitalar *		R\$ 621.744,72	R\$ 7.460.936,64
Alta complexidade ambulatorial **		R\$ 1.051.213,27	R\$ 12.614.559,24
Alta complexidade ambulatorial (Portaria GM/MS nº 3.284/2022)		R\$ 16.179,87	R\$ 194.158,44
Diárias de UTI (10 leitos. Portaria GM/MS nº 220/2022)		R\$ 164.250,00	R\$ 1.971.000,00
Alta complexidade em oncologia (Portaria GM/MS nº 593, de 18 de maio de 2023)		R\$ 256.909,13	R\$ 3.082.909,56
Subtotal alta complexidade MAC		R\$ 2.110.296,99	R\$ 25.323.563,88
D) Produção FAEC (estimado/mês)		R\$ 1.334.491,86	R\$ 16.013.902,32
Subtotal FAEC		R\$ 1.334.491,86	R\$ 16.013.902,32
Total pós-fixado (C + D)		R\$ 3.444.788,85	R\$ 41.337.466,20

*Atualizado valor da alta complexidade hospitalar, considerando série histórica 2024.
** Atualizado valor da alta complexidade ambulatorial, considerando série histórica 2024.

PARAGRAFO ÚNICO: Ficam inalterados os Itens: I, II, III, IV e V contempladas no 8º Termo de aditivo ao Convênio 006/2022. VALOR: O presente termo aditivo incorpora o teto da Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar na ordem de R\$ 3.857.628,96(três milhões,

oitocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos), repassados em 12 (doze) parcelas mensais de 321.469,08 (trezentos e vinte e um mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e oito centavos), a serem repassados observando-se os valores decorrentes de produção ambulatorial e hospitalar executada aprovados pelo gestor municipal. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Francisco Meykel Amancio Gomes. REPRESENTANTE DA CONVENIENTE: José Ueides Fechine Júnior. DATA ASSINATURA: 03 de abril 2025. Enaile Sousa Lima de Castro - COORDENADORA JURÍDICA-SMS.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2023-SEINFRA - Processo nº P369960/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário Executivo da Infraestrutura, o Sr. SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE. CONTRATADA: R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.858.301/0001-65, representada por seu representante legal, o Sr. FRANCISCO RAFAEL DE AZEVEDO PORTELA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, VI, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP23003-SEINFRA. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA por mais 60 (sessenta) dias corridos - iniciando-se dia 23/03/2025 e findando no dia 22/05/2025, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM NO BAIRRO CIDADE GERARDO CRISTINO (PRÓXIMO A AV. FERNANDES TÁVORA), NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. SIGNATÁRIOS: SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE - Secretário Executivo da Infraestrutura - FRANCISCO RAFAEL DE AZEVEDO PORTELA - representante da R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2025. VISTO: João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2024 - SEINFRA. PROCESSO nº P373208/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO. CONTRATADA: COPA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.200.917/0001-65, representada por seu representante legal, o Sr. EDUARDO AGUIAR BENEVIDES. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº PE24004-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, I, "b", da Lei nº 14.133/21. OBJETO: ACRESCER os serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A MANUTENÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS E ESTRADAS VICINAIS NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, SOB DEMANDA, SOBRE OS PREÇOS UNITÁRIOS DOS ITENS CONSTANTES NOS ORÇAMENTOS COTADOS POR MEIO DA TABELA DE SERVIÇOS E INSUMOS DA SEINFRA 028.1 DESONERADA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA, CONFORME CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº P314330/2024 (LOTE 02). VALOR DO ADITIVO: O valor do presente aditivo importa em ACRÉSCIMO de R\$ 426.950,80 (quatrocentos e vinte e seis mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta centavos), correspondente a 24,42% (vinte e quatro vírgula quarenta e dois por cento) do valor do Contrato. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R\$ 1.748.088,00 (um milhão, setecentos e quarenta e oito mil e oitenta e oito reais) para R\$ 2.175.038,80 (dois milhões, cento e setenta e cinco mil, trinta e oito reais e oitenta centavos). SIGNATÁRIOS: FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO - Secretário da Infraestrutura - EDUARDO AGUIAR BENEVIDES - representante da COPA ENGENHARIA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2025. João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA. NOTIFICADA: BWS CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ 00.079.526/0001-09), com sede na Rua Luiz Moreira Gomes, nº 11, bairro Parque Jabuti, Eusébio - CE, representada pelo Sr.

Nilo Sérgio Viana Bezerra, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 013.***-***-49. LICITAÇÃO/CONTRATO: TOMADA DE PREÇOS Nº 22001-SME - Contrato Administrativo nº 0063/2022 - SME. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DA REFORMA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE SOBRAL/CE. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINFRA, através de seu Secretário Executivo Municipal, o Sr. Sávio Carneiro Cavalcante, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do art. 26-A da Lei nº 1.607/2017, a qual dispõe a competência da SEINFRA, bem como na Cláusula Nona do contrato em pauta, considerando que: Foi verificado que um componente do cubículo blindado (relé) está com defeito impossibilitando a ligação da subestação, conforme fotos anexas, vem, perante V. Sa., NOTIFICÁ-LO EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo impostergável de até 2 (dois) dias, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, sejam realizados serviços necessários para o perfeito funcionamento do cubículo blindado, sob pena de formalização de processo de apuração de eventual descumprimento das regras do Contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais, CLÁUSULA 13ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: 13.2.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina. Sobral, 02 de abril de 2025. Sávio Carneiro Cavalcante - Secretário Executivo Municipal da Infraestrutura.

SECRETARIA DE TRÂNSITO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2022 - SETRAN (Contrato 9912566653/Correios) - CONTRATANTE: O Município de Sobral, por intermédio da Secretaria do Trânsito. CONTRATADO: CORREIOS EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, com sede na Rua Senador Alencar, 38, Centro, Fortaleza/CE, inscrita sob o CNPJ nº 34.028.316/0010-02. DO OBJETO: o presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo ao Contrato nº 026/2022 - SETRAN por mais 12 (doze) meses, que visa a contratação de produtos e serviços por meio de pacote de serviços dos CORREIOS. DA VIGÊNCIA: O presente aditivo prorrogará o contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, de 07/02/2025 até 07/02/2026. DO FUNDAMENTO LEGAL: no art. 57, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento. DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2024. DOS SIGNATÁRIOS: JOSE LEANDRO MENEZES COSTA - CONTRATANTE e HELENA APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO, GERENTE - G1; LEINA BRASIL QUADROS, CHEFE DE SECAO - G1 - CONTRATADO. Gustavo Paiva Madeira - Coordenador Jurídico da SETRAN.

SECRETARIA DO TRANSPORTE

PORTARIA Nº 015/2025 - DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DE SERVIDORES PARA INTEGRAR A REDE MUNICIPAL DE ÉTICA PÚBLICA, NOS TERMOS DO ART. 15 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2740/2021. A SECRETARIA DE TRANSPORTES - SETRANSP, representado pelo Secretário, Sr. José Vytal Arruda Linhares, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei 2.563 de 2025, Arts. 9º e 29, que altera a Lei Orgânica do Município de Sobral, e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 2740, de 2021, que instituiu o Código de Ética do Servidor Público Municipal de Sobral; CONSIDERANDO que o Município de Sobral criou a Rede Municipal de Ética Pública, conforme Art. 15 do Decreto 2740, de 2021; CONSIDERANDO que cada Secretaria do Município de Sobral precisa indicar 2(dois) servidores para fazer parte da Rede Municipal de Ética Pública; RESOLVE: Art. 1º - Designar os seguintes servidores para integrar a Rede Municipal de Ética Pública do Município de Sobral: I- Thiago Mesquita Santos Cargo: Gerente da Célula de Gerência de Fiscalização

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONVÊNIO Nº 6/2022- SMS Extrato do Vigésimo Primeiro Termo Aditivo ao Convênio Nº 006/2022-SMS. Concedente: Prefeitura Municipal de Sobral, representado por ordenador de despesas da secretária Municipal da saúde o Sr. Francisco Meykel Amancio Gomes. CONVENIENTE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL, CNPJ: 07.818.313/0001-09. Fundamentação: Art. 65, inciso i, alínea "b" e § 1º c/c art. 116, c/c art.57, §1º, inciso. IV, da lei de licitações 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores; nas normas regulamentadoras do Sistema Único de Saúde, em especial a Lei Federal nº. 8.080/1990; na Lei nº. 18.311, de 17/02/2023; no Decreto Federal nº. 7.508, de 28/06/2011, bem como a Portaria GM/MS Nº 5.350, de 12/09/2024, que Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28/09/2017, para dispor sobre a Rede Alyne e a Portaria GM/MS Nº 6.220, de 20/12/2024, conforme o processo nº P375704/2025. Objeto: O incremento extraordinário de R\$ 1.975.815,00 (um milhão e novecentos e setenta e cinco mil e oitocentos e quinze reais), referente ao repasse de incentivo da Rede Alyne. VALOR: Até então foi acrescido 19,94%(Dezenove vírgula noventa e quatro por cento) do valor original do convenio. Conforme o disposto na CLAUSULA SÉTIMA do Convênio nº 006/2022-SMS. A partir do presente termo, incorpora-se o incremento extraordinário no montante de R\$ 1.975.815,00 (um milhão e novecentos e setenta e cinco mil e oitocentos e quinze reais), correspondendo ao percentual de 1,63% (um inteiro e sessenta e três centavos) do convênio original, a serem repassados anual. Signatários: Representante da Concedente: Francisco Meykel Amancio Gomes. Representante da Conveniente: José Ueides Fachine Júnior. Data de Assinatura: 31 de março de 2025. Enaile Sousa Lima de Castro - Coordenadora Jurídica - SMS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONVÊNIO Nº 6/2022- SMS Extrato do Vigésimo Segundo Termo Aditivo ao Convênio Nº 006/2022-SMS. Concedente: Prefeitura Municipal de Sobral, representado por ordenador de despesas da secretária Municipal da saúde o Sr. Francisco Meykel Amancio Gomes. CONVENIENTE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL, CNPJ: 07.818.313/0001-09. Fundamentação: Art. 65, inciso i, alínea "b" e § 1º c/c art. 116, c/c art.57, §1º, inciso. IV, da lei de licitações 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações posteriores, bem como na Constituição Federal, em especial os seus artigos 196, e seguintes, na Lei Nº 8.080, de 19/09/90, na Lei Nº. 8.142, de 28/12/90, Portaria de Consolidação Nº 2, de 28/09/2017, Portaria nº 2.567, de 25/11/ 2016, e demais normas e legislação específica, processo nº P374236/2025. Objeto: Atualização do quadro financeiro, tendo em vista o Incremento extraordinário dos valores pós-fixado, especificamente a Alta Complexidade MAC respectivos aos procedimentos Ambulatorial e Hospitalar. Valor: O presente termo aditivo incorpora o teto da Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar na ordem de R\$ 3.857.628,96(três milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos), repassados em 12(doze) parcelas mensais de 321.469,08 (trezentos e vinte e um mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e oito centavos), a serem repassados observando-se os valores decorrentes de produção ambulatorial e hospitalar executada aprovados pelo gestor municipal. Signatários: Representante da Concedente: Francisco Meykel Amancio Gomes. Representante da Conveniente: José Ueides Fachine Júnior. Data de Assinatura: 03 de abril de 2025. Enaile Sousa Lima de Castro - Coordenadora Jurídica - SMS.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE25001 - SEINFRA - SRP

LICITANET Nº 22/2025

Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA 24/04/2025 às 09h (Horário de Brasília). LINK: <https://licitanet.com.br/>. OBJETO: Aquisição de insumos para a pavimentação e recapeamento asfáltico do município de Sobral (sede e distritos), considerando os valores da tabela Seinfra 028.1. Para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Modalidade: Processo Nº P371184/2025 - Edital do Pregão Eletrônico Nº PE25001 - SEINFRA (SRP) (LICITANET Nº 022/2025). VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1146. Sobral-CE, 04 de Abril de 2025. Aline de Vasconcelos Soares - A Pregoeira.

Sobral-CE, 4 de Abril de 2025.
ALINE DE VASCONCELOS SOARES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE

AVISO DE ADIAMENTO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.02.04.002

A Prefeitura Municipal de Solonópole, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público, que tendo em vista Recurso apresentado da Pré-Qualificação nº 004/2025, a Concorrência Eletrônica nº 2025.02.04.002, com abertura marcada para o dia 09/04/2025 às 08h, fica adiado para o dia 16/04/2025 às 08h. Objeto: Contratação de empresa apta a prestar serviços de assessoria e consultoria jurídica em diversas áreas, junto a diversas secretarias da Prefeitura do Município de Solonópole-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> - <https://pncp.gov.br/>. Informações pelo e-mail: licitacao@solonopole.ce.gov.br ou no endereço: Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro, Solonópole/CE.

Solonópole/CE, 7 de abril de 2025.
ITALO DANTAS VIEIRA
Agente de Contratação Suplente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2025 - SEMEB

A Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, por intermédio da Secretaria de Educação Básica, torna público o edital de CHAMADA PÚBLICA 001/2025 - SEMEB, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, deste Município de responsabilidade da Secretaria de Educação Básica, e comunica que estará recebendo os documentos para credenciamento até as 09h00min do dia 29 de abril de 2025. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, na Rua Pe. Clicerio, 4605, São Francisco, Tabuleiro do Norte/CE, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente. Maiores informações através do e-mail licitacaotabuleiro@gmail.com.

Tabuleiro do Norte /CE, 3 de abril de 2025.
RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA
Secretário de Educação Básica

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6.25-PE-ADM

A Prefeitura Municipal de Varjota torna público que a partir do dia 08 de Abril de 2025, estará disponível o Cadastro de Propostas de Preços no Site: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, referente ao Pregão Eletrônico Nº 006.25-PE-ADM, cujo Objeto é: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de licença de uso de sistema informatizado (software) de contabilidade, licitação, patrimônio, Folha de Pagamento - Recursos Humanos (WEB) e portal da transparência em atendimento a lei de acesso à informação, junto a Prefeitura Municipal de Varjota - Ceará. Início da Sessão: dia 25 de Abril de 2025, às 08h. O referido Edital poderá ser adquirido no Site: <https://municipios.tce.ce.gov.br/>, no Site: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> ou ainda no horário de 08h as 14h na Sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 1744, Acampamento, Varjota, Ceará.

Varjota-CE, 7 de Abril de 2025.
FRANCISCO CÉSAR FARIAS DE AQUINO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2025.04.07.1

A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a: Contratação de empresa capacitada para prestar os serviços necessários à preservação do Patrimônio Material do Instituto de Arte e Cultura Padre Vieira de Várzea Alegre/CE, compreendendo o acervo de obras e documentos, incluindo neste a disponibilidade de equipe técnica capacitada e todo o material indispensável à realização da identificação, categorização, higienização e guarda do acervo, com fins de organizar, proteger e preservar o acervo do Instituto, atendendo necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo de Várzea Alegre - CE, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Data da Sessão: 14/04/2025. Link: <https://www.portaldevarzeaalegrece.com.br>. Horário da Fase de Lances: 08h00 às 14h00. O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município em www.varzeaalegre.ce.gov.br e no Portal Nacional das Contratações Públicas - PNCP. Informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Centro, Várzea Alegre - CE, no horário das 08h:00 às 14h:00 de segunda a sexta feira.

Várzea Alegre, 7 de Abril de 2025.
MARIA FERNANDA BEZERRA
Agente de Contratação

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2025

A Secretária Municipal de Educação do Município de Várzea Alegre/CE torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do dia 07 de abril a 29 de abril de 2025, fica aberto o prazo para os Interessados Que Desejarem Se Cadastrar Na Chamada pública Para O Objeto: Aquisição De Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar E Do Empreendedor Familiar Rural, Para O Atendimento Ao Programa Nacional De Alimentação Escolar - Pnae, deveram comparecerem à Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Maria Vitória, Nº 32 - Centro - Várzea Alegre/CE.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08:00 às 14:00 horas.

Várzea Alegre/CE, 7 de abril de 2025.
FÁBIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Retificação ao Edital de Licitação. A Secretária de Educação comunica retificação a publicação Edital da Concorrência Eletrônica nº 01/2025-SEDUC, publicada no DOU dia 28/03/2025, pág. 240 - Seção 3, cujo objeto Reforma, Recuperação e Ampliação de Creche e Quadras Poliesportivas: Onde lê-se: 11/04/2025; Leia-se: 14/04/2025. Conforme publicações realizadas. As demais cláusulas continuam inalteradas.

Viçosa do Ceará-CE, 7 abril de 2025.
ANTÔNIO FRANCISCO DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2024

Proc. nº 15.725/2024

Nas publicações do dia 03/04/2025, contidas no DOU às fls. 209, comunicamos que: Onde se lê: "Aviso de Homologação" Leia-se: "Aviso de Adjuicação e Homologação" E onde se lê: "Homologou" Leia-se: "Adjudicou e Homologou" Permanecem inalteradas as demais disposições das publicações.

Cariacica-ES, 4 de abril de 2025.
WEVERTON SANTOS MORAES
Secretário Municipal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG

EXTRATO DE CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

ID TCEES: 2025.078E0500001.01.0002

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 003/2025

PROCESSO: 116.824/2025

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa de engenharia especializada para fornecimento de mão de obra e materiais para construção de unidade de básica de saúde - PORTE II, para duas equipes no Centro do Município de Governador Lindenberg/ES, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Memorial Descritivo e Termo de referência/Projetos Básicos anexos ao Processo Administrativo nº 116.824/2025, normas e condições do CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do CONTRATO é de 420 (quatrocentos e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR LINDENBERG/ES.

CONTRATO: 011/2025

CONTRATADA: SHOPPING DOS TELHADOS & CHURRASQUEIRAS LTDA

VALOR: R\$ 2.072.064,66 (dois milhões setenta e dois mil e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2025

Processo nº 29.974/2024

ID TCE/ES: 2025.028E0500002.02.0003

O MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES, por meio de sua Agente de contratação - Pregoeira, torna público o resultado da licitação em referência, cujo objeto é o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS a fim de promover a assistência adequada aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Guarapari - SEMSA, devidamente adjudicado e homologado pelo Prefeito, em atendimento à Lei nº 14.133/21.

EMPRESA VENCEDORA:

KYF MED COMÉRCIO LTDA, CNPJ 40.810.592/0001-21

LOTE 01 - valor total: R\$ 523.275,00

LOTE 02 - valor total: R\$ 174.425,00

Guarapari, 3 de abril de 2025.
FERNANDA DA S. P. PARENTE
Pregoeiro

